

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**EDITAL Nº 05/2022 – PPGHC-UFRN  
CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PPGHC  
#retificado em 19/10/2022#**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História (PPGHC-UFRN), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital destinado ao Credenciamento para integrar o corpo docente do Curso de Mestrado.

## **1 – OBJETO**

O credenciamento de docentes para o quadro de professores do PPGHC-UFRN tem como finalidade o preenchimento de um total de 02 (duas) vagas, ligadas à Linha de Pesquisa I – Cultura Material, Sociedade e Poder nos Sertões e mais 02 (duas) vagas, ligadas à Linha de Pesquisa II - Historiografia e Representações dos Sertões, totalizando, 04 (quatro) vagas.

## **2 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 O processo regido por este edital destina-se ao credenciamento de docentes com graduação em História e doutorado em História ou áreas afins; ou de docentes com graduação em áreas afins, com doutorado em História, reconhecidos pelo MEC;

2.2 O credenciamento ocorrerá para a categoria de Professor Colaborador pelo período estipulado de 2023.1 a 2024.2.

2.3 O credenciamento atenderá às disposições da Resolução nº 08/2022-CONSEPE-UFRN, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre normas dos programas e cursos de pós-graduação na UFRN; do Regimento Interno do PPGHC-UFRN, bem como, a Resolução nº 01/2019-MHIST-CERES-UFRN, ouvidas as necessidades expostas pelo colegiado do programa.

2.4 Considera-se como áreas afins os cursos das áreas de Ciências Humanas e Ciências Sociais aplicadas, conforme Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível no endereço <https://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>.

### **3 – DOS REQUISITOS**

Constituem requisitos para o credenciamento, conforme o Art. 3º da Resolução nº 01/2019-MHIST-CERES-UFRN:

3.1 Ter tido, nos últimos quatro anos, pelo menos uma orientação concluída de Iniciação Científica (IC), ou, de monografia de final de curso de Graduação ou de final de curso de Pós-graduação *latu sensu*.

3.2 Apresentar projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Programa (preferencialmente, já registrado ou em fase de registro na IES de origem do candidato ou a ser registrado na UFRN, caso seja aprovado), coerente com a Área de Concentração e com uma das linhas de pesquisa;

3.3 Apresentar Plano de Trabalho a ser desenvolvido no Programa durante o biênio, no qual sejam presentes, obrigatoriamente, tópicos ligados à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa;

3.4 Apresentar produção intelectual e publicações, coerentes com a Área de Concentração e com uma das linhas de pesquisa do Programa, que atinjam pontuação mínima de 300 pontos, conforme estabelecido no Anexo II da Resolução nº 02/2019 – MHIST-CERES-UFRN;

3.5 É necessário, para concorrer à vaga de professor colaborador do PPGHC, ter vínculo com instituição de ensino superior (IES), comprovado por documento competente.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada à Coordenação do PPGHC-UFRN, por meio do e-mail [sertoes@ceres.ufrn.br](mailto:sertoes@ceres.ufrn.br), de 12 de agosto de 2022 a **20 de novembro de 2022**, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

4.1 No corpo do e-mail:

a. Nome completo

b. RG;

c. CPF;

d. Título de eleitor;

e. Nome do pai e da mãe;

f. Endereço para correspondência;

g. Endereço eletrônico;

h. Telefone(s) de contato, indicando se usa WhatsApp e qual número é;

i. Indicação de a qual linha de pesquisa pretende concorrer.

4.2 Cópia do Diploma da Graduação e do Título de Doutor, conforme item 3.1 deste Edital;

4.3 Cópia do Currículo Lattes, documentado, com a produção do quadriênio 2019-2022, que será utilizado para fins de avaliação, incluindo documento comprobatório de vínculo com IES;

4.4 Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no PPGHC, coerente com a Área de Concentração e com uma Linha de Pesquisa do Programa;

4.5 Plano de Trabalho que reflita o interesse e ações de pesquisa, orientação na área de concentração, bem como as atividades de extensão a serem desenvolvidas junto ao PPGHC. Nesse plano, deve constar também a projeção de publicações e participação em eventos para o biênio 2023-2024 e indicar as temáticas que se dispõe a orientar;

## **5 – DA SELEÇÃO**

O processo seletivo, desencadeado e realizado pela Comissão de Credenciamento, ocorrerá a partir de quatro eixos:

### **5.1 Análise da documentação**

Observação do que dispõe o item 4 – Das inscrições, pela Secretaria do PPGHC;

### **5.2 Análise do currículo – Peso 0,4**

Avaliação da produção dos candidatos, conforme Apêndice A. O mínimo para ser aprovado é 300 pontos e cumprir o item 3.1.

### **5.3 Análise do Projeto de Pesquisa – Peso 0,3**

Avaliação da intenção de pesquisa dos candidatos, conforme Apêndice B.

### **5.4 Análise do Plano de Trabalho – Peso 0,3**

Avaliação da proposta de desdobramento de atividades dos candidatos, conforme Apêndice C. A Comissão de Credenciamento atribuirá a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais.

## **6 – DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

6.1 O resultado da seleção é computado através da seguinte expressão algébrica, para a qual se obtém a Nota Final Classificatória:

$$\text{NFC} = 0,4 \times \text{C} + 0,3 \times \text{PP} + 0,3 \times \text{PT} / 10,0$$

Onde: NFC = Nota Final Classificatória; C = Currículo; PP = Projeto de Pesquisa; PT = Plano de Trabalho

6.2 Será aceito como professor, no PPGHC o(a) candidato que:

- a) atingir a NFC mínima de 7,0 (sete), sujeito ao número de vagas oferecidas por cada um dos campos de estudo, conforme item 1 – Objeto;
- b) atingir a nota mínima de 300 pontos no Currículo, 500 pontos no Projeto de Pesquisa e 600 pontos no Plano de Trabalho.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de NFC.

6.4 Constitui critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, observando-se o disposto na Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6.5 A seleção é feita, de forma específica, para cada uma das linhas de pesquisa, que gerará, ao final, duas listas de aprovados.

6.6 O resultado **parcial** será divulgado no site do PPGHC-UFRN até o dia 15 de **dezembro** de 2022.

6.7 Do resultado **parcial** cabe recurso, aos candidatos interessados, de até 48 horas, conforme Art. 5º da Resolução nº 01/2019-MHIST-CERES-UFRN.

6.8 O resultado final será divulgado no site do PPGHC, após homologação do Colegiado do programa.

6.9 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do MHIST, ouvida a Comissão de Credenciamento.

6.10 Eventuais dúvidas podem ser sanadas por meio do e-mail [sertoes@ceres.ufrn.br](mailto:sertoes@ceres.ufrn.br).

Caicó, RN, em 12 de agosto de 2022.

Prof. Helder Alexandre Medeiros de Macedo  
Coordenador do PPGHC-UFRN

**APÊNDICE A**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**  
 (Anexo II da Resolução nº 02/2019-MHIST-CERES-UFERN, acrescido das Orientações)

Itens do Currículo Lattes	Pontuação	Teto	Valor obtido
<b>1. Artigos publicados em periódicos</b>			
1.1 Completo com Qualis A1	110 pontos	Não há	
1.2 Completo com Qualis A2	90 pontos	Não há	
1.3 Completo com Qualis B1	70 pontos	Não há	
1.4 Completo com Qualis B2	60 pontos	Não há	
1.5 Completo com Qualis B3	40 pontos	2	
1.6 Completo com Qualis B4	30 pontos	2	
1.7 Completo com Qualis B5	25 pontos	2	
<b>Subtotal 1 - Artigos</b>			
<b>2. Livro ou capítulo de livro</b>			
	<b>Pontuação</b>	<b>Teto</b>	
2.1 Livro (com conselho editorial)	150 pontos	Não há	
2.2 Livro (sem conselho editorial)	100 pontos	2	
2.3 Capítulo de livro (com conselho editorial)	60 pontos	Não há	
2.3 Capítulo de livro (sem conselho editorial)	40 pontos	2	
2.4 Organização de coletânea (com conselho editorial)	60 pontos	Não há	
2.5 Organização de coletânea (sem conselho editorial)	40 pontos	2	
<b>Subtotal 2 – Livros e capítulos</b>			
<b>3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos</b>			
	<b>Pontuação</b>	<b>Teto</b>	
3.1 Completo em evento internacional fora do Brasil	40 pontos	2	
3.2 Completo em evento internacional no Brasil (*)	35 pontos	2	
3.3 Completo em evento nacional (*)	25 pontos	2	
3.4 Completo em evento regional (*)	15 pontos	2	
3.5 Completo em evento local (*)	10 pontos	2	
<b>Subtotal 3 – Trabalhos em anais</b>			
<b>4. Orientações (para cada orientação concluída)</b>			
	<b>Pontuação</b>	<b>Teto</b>	
Especialização lato sensu	30 pontos	Não há	
Trabalho de conclusão de curso	25 pontos	Não há	
Iniciação científica	20 pontos	Não há	
Co-orientação de mestrado	50 pontos	Não há	

<b>Itens do Currículo Lattes</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Teto</b>	<b>Valor obtido</b>
<del>Orientação de mestrado</del>	<del>75 pontos</del>	<del>Não há</del>	
<del>Orientação de doutorado</del>	<del>100 pontos</del>	<del>Não há</del>	
<b>Subtotal 4 – Orientações</b>			
<b>Total</b>			

**APÊNDICE B**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>EXIGÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Situa a proposta de pesquisa dentro da área de concentração História dos Sertões	350
2. Descreve e estabelece relações diretas com a Linha de Pesquisa 1	300
3. Apresenta claramente acervos e documentação a serem investigados	150
4. Apresenta problema de pesquisa definido a ser desenvolvido	200
<b>Total máximo</b>	<b>1.000</b>

**APÊNDICE C**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>EXIGÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de concentração do PPGHC.	350
2. Prevê participação nas atividades de ensino e extensão no contexto institucional, de acordo com a dinâmica do mestrado	200
3. Articula as propostas feitas com a linha de pesquisa na qual planeja atuar.	300
4. Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e desenvolvimento da área.	150
<b>Total máximo</b>	<b>1.000</b>

**APÊNDICE D****LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES**

As informações constantes no Currículo Lattes deverão ser comprovadas com cópias de Declarações, Certidões, Diplomas, Certificados, Comprovante de publicação (ficha técnica constando o ISBN/ISSN e outros dados editoriais e cópia do sumário do livro e/ou revista e da primeira página do texto publicado). Serão admitidos outros documentos comprobatórios desde que aptos a comprovar a autoria ou/e a participação em atividades acadêmico-pedagógicas. Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes deverão ser anexados no e-mail da inscrição.